



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL N.º 49, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES BOLSISTAS DOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSO DE GRADUAÇÃO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, por intermédio do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições e de conformidade com a subdelegação de competência prevista na Portaria n.º 329, de 18.03.2014, publicada no DOU de 19.03.2014, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, para o semestre letivo de 2017.1, em conformidade com a RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano e mediante normas dispostas no Edital 01/2017, de 07 de abril de 2017, da Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Equipe Técnico-Pedagógica, Coordenação de Ensino e Diretoria Acadêmica do *campus* Senhor do Bonfim.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e

maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
IV. propor medidas alternativas para o ensino;
V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;

VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);

IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X. encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

2.3. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) do curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico

de Nível Médio, Subsequente e Integrado, ou de Graduação no *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com a disposição de disciplinas e vagas descritos no item 06.

3.2. As inscrições serão realizadas no *Campus* Senhor do Bonfim nas Coordenações dos Cursos, no período de 06 a 11 de junho de 2017.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

4.2. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;

II. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio;

III. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

IV. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

5.2. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5.3. Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.

5.3.1. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

6. DISCIPLINAS

Disciplina	Curso	Quantidade	Professor
Matemática I	Médio Integrado	01	Geraldo
Física I	Médio Integrado	01	Thales
Química I	Médio Integrado	01	Juracir
Matemática II	Médio Integrado	01	Marcos
Física II	Médio Integrado	01	Thales

Química II	Médio Integrado	01	Domingos
Matemática III	Médio Integrado	01	Osvaldo
Física III	Médio Integrado	01	Vagson
Química III	Médio Integrado	01	Airam
Matemática Aplicada	Alimentos	01	Josemir
Informática Aplicada	Alimentos	01	Diego
Lógica e linguagem de programação	Informática	01	Ártus
Fundamentos da Matemática	LCCO LICA	02	Marcos Josemir
Física	LICA	01	Vagson
Introdução à Química	LICA	01	Airam
Estrutura de Dados	LCCO	01	Cleiziel
Algoritmos e Introdução à Programação	LCCO	01	Cleisson
Matemática Aplicada	Zootecnia	01	Geraldo
Alimentação e Nutrição Animal	Zootecnia	01	Izabela

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1. Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão divididos considerando a disponibilidade orçamentária constante no Edital 01/2017/PROEN, de 07 de abril de 2017.

CAMPUS	RECURSO DISPONÍVEL
Senhor do Bonfim	16.000,00

8. DAS BOLSAS

8.1. O monitor bolsista receberá um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de 04 meses.

8.2. A monitoria deverá ser cumprida obrigatoriamente no *campus* Senhor do Bonfim.

8.3. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

8.4. Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção constará das seguintes etapas:

Histórico Escolar	60 pontos
Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

- 9.2. O histórico escolar referente aos módulos cursados pelo estudante no IF Baiano deverá ser requisitado pelo estudante junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus;
- 9.3. Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 6 para atingir os 60 pontos constantes no item 9.1;
- 9.4. O barema de pontuação da entrevista encontra-se no ANEXO VI deste edital;
- 9.5. As entrevistas acontecerão no período de 13 a 14 de junho de 2017, conforme cronograma.
- 9.6. A divulgação do resultado final será no dia 21 de junho de 2017, nos quadros de aviso do Campus e no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/senhordobonfim;
- 9.7. Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma, na sala da Equipe Técnico-Pedagógica ou da Coordenação do Curso para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (ANEXO IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos;
- 9.8. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	06/06/2017
Inscrição	06/06/2017 a 11/06/2017
Divulgação dos Inscritos	12/06/2017
Entrevista	13/06/2017 a 14/06/2017
Resultado preliminar	19/06/2017
Prazo para recurso	20/06/2017
Resultado Final	21/06/2017
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	03/07/2017
Início das Atividades de Monitoria	04/07/2017

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.
- 11.2. O(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar a Coordenação do Curso no dia 03 de julho de 2017, os seguintes documentos:
- I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
 - II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
 - III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.
- 11.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.
- 11.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na

desclassificação do(a) candidato(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

12.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

12.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ CONSUP/IF Baiano.

12.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

12.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

12.6. Quaisquer informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: cge@bonfim.ifbaiano.edu.br

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Diretoria Acadêmica.

Senhor do Bonfim, 06 de junho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
ÁECIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Diretor Geral
Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	
BANCO:		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital aditivo):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Senhor do Bonfim, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
- () Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- () Cópia de comprovante de matrícula atualizado
- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- () Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
- () Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

_____, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

(cidade), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* Senhor do Bonfim conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA

MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* _____ **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da(s) disciplina(a) _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma _____ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital _____, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Coordenador(a) de Curso

Monitor

Professor(a) Orientador(a) da
Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO VI

BAREMA DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Afinidade com a(s) área(s) de conhecimento necessária(s) para a realização da monitoria.	0 – ruim 3 – regular 7 – bom 10 – muito bom	
Disponibilidade para desenvolvimento de ações colaborativas.	0 – ruim 3 – regular 7 – bom 10 – muito bom	
Interesse pela monitoria – Motivação para desenvolvê-la.	0 – ruim 3 – regular 7 – bom 10 – muito bom	
Linguagem e comunicação – Desenvoltura durante a entrevista	0 – ruim 3 – regular 7 – bom 10 – muito bom	
Total	0 a 40 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO VII

LISTA DE FREQUÊNCIA - ____ / ____

MONITOR: _____ COMPONENTE CURRICULAR: _____

CURSO: _____ RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO MONITOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO MONITOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS ____/____/____

ASSINATURA DO MONITOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS ____/____/____

ASSINATURA DO MONITOR: _____

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR(ORIENTADOR): _____

DIFICULDADES ENCONTRADAS: _____

EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDAS _____

SUGESTÕES _____

Senhor do Bonfim, ____/____/____

Monitor

Professor/Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____
_____, do Curso _____,
exerceu a monitoria da disciplina _____, no período de
_____ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber seu certificado de monitoria.

Senhor do Bonfim, ____ / ____ / ____

Nome do docente orientador: _____

Assinatura do docente-orientador

Curso: _____

Assinatura do Coordenador do Curso